Id:0471B1094B9C9A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001633/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI , através de seu Pregoeiro Fernanda Sobrinho Damasceno e Equipe de Apoio, nomeada na PORTARIA Nº 013/2022, de 26 de Janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste edital e seus anexos cujo objeto e á escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE TRATOR EQUIPADO COM GRADE ARADORA E IMPLEMENTOS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Á Partir do dia 17/02/2023 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 06/03/2023 às 08:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 06/03/2023 às 09:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. ou pelo telefone (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Pregoeira da CPL-PMP

Id:05D4F681A9269A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.
Processo Administrativo nº 001.0010656/2022.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representada pela Ilma. Sra. Dina Márcia de Sousa Pessoa, Secretária Municipal, portador do CPF nº 778.664.363-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por seu representante legal o Sr. Renato de Brito Fontenele, portador RG: 3.167.835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução da Unidade Escolar Monsenhor Benedito no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital e Planilha Orçamentária da contratada.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.012.146,05 (Dois milhões, doze mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO DO TESOURO MUNICIPAL e FUNDEB; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 1005/1007; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 500/542; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0003.1005/12.361.0003.1007.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. Dina Márcia de Sousa Pessoa, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 778.664.363-04, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por seu representante legal o Sr. Renato de Brito Fontenele, portador RG: 3.167.835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00.

Piracuruca – PI, 10 de fevereiro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

Id:030E6B90EE12A9BE

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
RUA AMADEU RODRIGUES, 85, CENTRO.
CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.
E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com

Processo Administrativo Nº 003/2023.
Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2023.

HOMOLOGAÇÃO

O presente processo nº 003/2023, Dispensa nº 001/2023, objetivou a contratação de José Edney Rodrigues – CPF: 029.130.743-40, sendo o valor do contrato equivalente a R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação, homologo pelo parecer do ilustre procurador, Dr. Ismaille Antônio Barros de Sousa, foram observados os preceitos constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e as alterações dias corridos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, HOMOLOGO o presente processo, conforme norma permissiva constante do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando a celebração do contrato com o prestador de serviços José Edney Rodrigues – CPF: 029.130.743-40 – Proprietário - fone (89) 981103-7971 e-mail: edney7479@gmail.com.

Expeça-se Autorização da Autoridade Competente e o Instrumento de Contrato.

Francisco Santos - PI, 16 de fevereiro de 2023.

Tiago Ramon da Silva
TIAGO RAMON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI

Id:10EF22449576A99C

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
RUA AMADEU RODRIGUES, 85, CENTRO.
CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.
E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com

Justificativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
INTERESSADO: Secretaria da Mesa Diretora.
Objeto: Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, 05 portas, motor 1.0, com capacidade para 05 pessoas, movido a gasolina e álcool, direção hidráulica e ar condicionado, com quilometragem livre, destinados à Câmara Municipal do município de Francisco Santos – PI.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
ACÓRDÃO Nº 2458/2021 – TCU – Plenário.

DA JUSTIFICATIVA: A Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal do município de Francisco Santos/PI, em conjunto com os setores que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento a Câmara Municipal de Francisco Santos – PI, com o intuito de atender aos seus Departamentos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. A necessidade de contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, 05 portas, motor 1.0, com capacidade para 05 pessoas, movido a gasolina e álcool, direção hidráulica e ar condicionado, com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Francisco Santos/PI, se faz necessária visto que esta Casa Legislativa não detém contrato de prestação desta natureza para atender suas demandas, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais/bens/serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções;

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(Continua na próxima página)